



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 262/2019

Divinópolis, 25 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Fazenda Cachoeira dos Bandeiras – Matrícula 4312

CPF: 080.657.178-02

PA Nº: 02156/2019/001/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0438278/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
E-MAIL: 1.854.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

José Eduardo Ferreira da Silva

Rua Padre Anchieta, nº 423 – Bairro Centro.

Araxá/MG

CEP: 38183-084

NECESSÁRIA A DOCUMENTAÇÃO

Em: 26/7/19

VISTO: Ed

Documentado no SIAM 0454010/2019